

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social

Local: Sala de reuniões do gabinete da SDSJPDDH

Data: 20 de agosto de 2018

1 Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 16h05 minutos, na Sala  
2 de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude,  
3 Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH – localizada à sede da  
4 Prefeitura do Recife – sexto andar, realizou-se a Reunião Extraordinária do CMAS,  
5 sob a coordenação da Conselheira Ana Maria de Farias Lira, Presidente do  
6 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte pauta: 1.  
7 Estiveram presentes os/as seguintes Conselheiros/as titulares e suplentes: Rosa  
8 Maria Marques – Secretaria Executiva da Juventude – SDSJPDDH; Jara Pereira  
9 Lins- Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano; Gabriella Ferreira – Secretaria de  
10 Segurança Urbana; Dideane Cynara Alves Nunes – Conselho Regional de Serviço  
11 Social – 4ª Região CRESS; Telma Muniz Soares Barbosa – Centro de Integração  
12 Empresa Escola de Pernambuco – CIEE; Roberto José da Silva – Associação  
13 Pernambucana de Cegos – APEC; Sérgio de Souza Cruz – Em Cena Arte e  
14 Cidadania; Andréa Silveira Mascarenhas - Associação de Pais, Amigos e Pessoas  
15 com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB;  
16 Maria de Lourdes de Sousa – Casa Menina Mulher; Anyse Carlyne de Jesus Rocha  
17 Santos – Associação Beneficente o Pequeno Nazareno; Rawilsean Calado da Costa  
18 - Sociedade Assistencial Saravida; Elizabeth Maria de Oliveira e Silva - Centro  
19 Educacional, Social e Cultural – CESC; Cybelle Oliveira da Silva - Sociedade Bíblica  
20 do Brasil – SBB. ABERTURA: A presidente Ana Farias iniciou a reunião afirmando  
21 que o Conselho tem a prática de discutir assuntos nos plenos ordinários, mas  
22 existem determinadas situações que necessitam serem discutidas reservadamente  
23 e de serem deliberadas e que por isso propõe agendamento de um pleno  
24 extraordinário com a participação exclusiva de Conselheiros, sem convidados, para  
25 manter o sigilo e evitar vazamento de informações sobre as discussões, embora  
26 todas as deliberações sejam publicadas em Diário Oficial. Após as discussões, foi  
27 deliberada a instalação do Pleno Extraordinário neste dia, já que esses pontos de  
28 pautas já passaram pela análise da Comissão de Normas e Fiscalização e  
29 necessitam ser colocados em votação pelo Pleno: situação das entidades Centro de  
30 Atendimento Lar do Bem-Te-Vi e Grupo de Mães da Rua Frederico Ozanan. Afirmou  
31 que as duas entidades são inscritas no CMAS há bastante tempo e que as duas  
32 tiveram assento no Conselho. Destacou o mandato de Presidente da dirigente do  
33 Centro de Atendimento Lar do Bem-Te-Vi, em gestões anteriores. Relatou que já  
34 foram feitas diversas visitas às duas entidades e que foi constatado que as mesmas  
35 não desenvolvem atividades socioassistenciais, limitando-se apenas à distribuição



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

36 do Programa do Leite, estando em discordância com as normas da legislação da  
37 Assistência Social. Esse fato foi confirmado nas visitas e no plano de ação entregue  
38 pelas entidades. Após discussões e posto em votação, o pleno deliberou pelo  
39 cancelamento de inscrição do Centro de Atendimento Lar do Bem-Te-Vi , Grupo de  
40 Mães da Rua Frederico Ozanan. Ato contínuo, a Presidente Ana Farias informou a  
41 situação das entidades: Abrigo Espírita Batista de Carvalho e Associação Espírita  
42 Casa dos Humildes, que já estão com problemas no CMAS há bastante tempo e que  
43 funcionam bem, dentro da própria lógica, mas não atendem ao que dispõe a Política  
44 da Assistência, citando por exemplo a ausência de equipe Técnica em ambas as  
45 entidades. Há também a cobrança além dos setenta por cento do valor do benefício  
46 previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, conforme estabelece o  
47 Estatuto do Idoso. A Presidente Ana Farias informou que o representante do Abrigo  
48 Espírita Batista de Carvalho apresentou à Comissão de Normas e Fiscalização a  
49 Resolução número trinta e três de dois mil e dezessete, que regulamenta o artigo  
50 trinta e cinco do Estatuto do Idoso, que dispõe sobre o contrato de prestação de  
51 serviços de toda entidade de longa permanência, com a pessoa idosa abrigada e  
52 apresentou também misturando o modelo de contrato de entidades sem fins  
53 lucrativos certificada como de assistência com o modelo de contrato de entidades  
54 de prestação de serviços sem certificação de assistência, resultando em um modelo  
55 próprio de contrato, com cobrança de serviços extras . Fato este que não foi  
56 observado durante a reunião, recomendando assim o fornecimento da declaração do  
57 gestor para ambas as entidades, assinada pela Secretária Ana Rita Suassuna.  
58 Ficando acertado que a Casa dos Humildes iria utilizar o modelo de contrato no  
59 modelo do Batista de Carvalho. Após discussões, ficou deliberado que a Comissão  
60 de Normas e Fiscalização irá convocar as duas entidades para esclarecer o  
61 “equivoco”.Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, a Presidente Ana Farias,  
62 encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos e, para que tudo fique  
63 devidamente documentado, eu, Silvia Marroquim, Secretária Executiva do CMAS,  
64 redigi e digitei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo  
65 Pleno do CMAS.